



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 13, DE 05 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL A PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO PE Nº011-2024
- RESULTADO PE Nº015-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº015-2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE Nº 011-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE Nº 015-2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº011-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE Nº 011-2024
- EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO





**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 13,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de avanço horizontal a professores da rede pública do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, juntamente com o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal e Plano de Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica concedido Avanço Horizontal, aos professores da rede pública do município de Pindaí, abaixo nominados, de acordo com o que determina o Art. 19 da Lei Municipal Nº 279 de 06 de Dezembro de 2010, que trata do PCCR- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Pindaí, Estado da Bahia.

CÓDIGO	NOME	%	%	%	% Total
230	Delci Pereira Alves	5%	8%	12%	25%
232	Edina Maria Cotrim de Azevedo	5%	8%	12%	25%
347	Eliane Dias da Silva	5%	8%	---	13%
322	Eliete Rocha Guimarães	5%	8%	12%	25%
256	José Maria Moreira	5%	8%	----	13%
288	Ninfa Emiliania Freire Santos Fausto	5%	8%	-----	13%
369	Salustiana Gomes dos Santos Pinto	5%	-----	----	5%
303	Verônica das Graças Moreira Muniz	5%	8%	12%	25%
317	Altanir Ladeia Moreira	5%	8%	12%	25%
228	Custódia Santana Aranha	5%	8%	12%	25%
18	Dalva Rocha Batista	5%	8%	25%	25%
234	Elzenir David Gomes	5%	----	12%	17%





236	Eraclides Souza Prates	5%	8%	12%	25%
247	Ister Moreira Freire	5%	8%	12%	25%
328	Jesuína Solidade Prates	5%	8%	12%	25%
254	Jose Carlos Nogueira	5%	8%	12%	25%
255	Jose Maria de Souza Prates	5%	8%	12%	25%
377	Leni Cotrim da Silva	5%	8%	-----	13%
269	Maria da Conceição Fernandes	5%	8%	---	13%
209	Maria das Virgens Rodrigues	5%	8%	-----	13%
33	Marinalva Alves Rodrigues	5%	8%	-----	13%
280	Marinalva Nogueira Carvalho	5%	8%	-----	13%
284	Miranea Ferreira Batista	5%	8%	-----	13%
285	Neide Mara de Oliveira	5%	8%	----	13%
291	Regina Nogueira de Carvalho	5%	8%	12%	25%
298	Sônia Maria de Oliveira Nogueira	5%	8%	13%
22	Vivaldina Rodrigues de Jesus	5%	8%	12%	25%
304	Viviane Lacerda Araújo	5%	8%	13%
386	Adriana Rodrigues Caires	5%	8%	----	13%
341	Ana da Conceição Souza	-----	---	12%	12%
344	Ana Rosa Cardoso	5%	8%	-----	13%
219	Anair Xavier Cotrim	5%	8%	12%	25%
220	Ângela Maria Ramos Pitão da Silva	5%	8%	12%	25%
222	Benvinda Pereira Barbalho	5%	8%	12%	25%
319	Celma Prates Santana	----	8%	12%	20%
387	Celma Ribeiro Soares	5%	----	-----	5%
389	Claudia Fabiana Santos	5%	----	12%	17%
223	Claudia Marcia de Castro	5%	8%	12%	25%
224	Claudionéia de Jesus Brito	5%	----	12%	17%





225	Cleonice De Jesus Brito	5%	----	12%	17%
226	Cleuza Rosa Pereira	5%	8%	----	13%
350	Conceição Aparecida de Jesus	5%	8%	----	13%
227	Creuza Prates Pereira	5%	8%	12%	25%
210	Cristiane Borges Novato	5%	8%	----	13%
229	Daniel Ribeiro da Costa	5%	8%	12%	25%
320	Delvânia Lina Rodrigues	5%	-----	12%	17%
321	Denice Lina Rodrigues	5%	8%	12%	25%
346	Doraci Pereira Teixeira	5%	----	12%	17%
231	Doralita Pereira Gomes	5%	----	12%	17%
390	Dorote Rodrigues Pinto	5%	----	-----	5%
353	Elizete Fialho Nogueira	-----	----	12%	12%
239	Eva Teixeira de Azevedo	5%	8%	----	13%
36	Eziene David Gomes	5%	----	----	5%
240	Fabia Lucia Santos	5%	----	----	5%
241	Francirlene Guimaraes Fernandes	5%	8%	-----	13
398	Geralda Aparecida Guimaraes da Silva	5%	8%	12%	25%
323	Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo	5%	8%	-----	13%
242	Gercina Francisca Benevides	5%	8%	-----	13%
243	Gildásio Mendes Junior	5%	----	-----	5%
244	Gilmar Pedroso da Silva	5%	-----	-----	5%
245	Ilidia de Souza Silva	5%	8%	12%	25%
324	Itânia Ferreira dos Santos	5%	----	-----	5%
325	Ivone de Souza Rocha Matos	---	8%	----	8%
249	Ivonete Emidia Barbosa	5%	8%	12%	25%
23	Ivonete Rodrigues de Jesus	8%	12%	20%





327	Jacob Ferreira Filho	5%	----	-----	5%
250	Jailson Araújo Castro	5%	8%	12%	25%
29	Janaina Vieira Lima Mendes	5%	8%	12%	25%
251	Jean Batista Freira	5%	8%	12%	25%
252	Jildete Maria Teixeira	5%	----	12%	17%
211	João Ferreira dos Santos	5%	8%	12%	25%
257	Jose Roberto Araújo Castro	5%	8%	----	13%
358	Judith de Jesus	8%	8%
359	Jussara Novais Batista	5%	-----	-----	5%
329	Leidimar Afonso Pereira	5%	8%	12%	25%
258	Leila Guimaraes Fernandes	5%	-----	12%	17%
259	Leiliane Ferreira Gomes	5%	8%	-----	13%
393	Leonor Gorete Soares	5%	----	12%	17%
208	Lindalci Pereira Gomes	5%	8%	-----	13%
260	Lindani Borges Silveira	5%	8%	----	13%
394	Lucimar de Souza Santos	5%	----	-----	5%
261	Lucineia Pereira de Azevedo	5%	8%	12%	25%
331	Lucirosa Batista de Jesus	5%	8%	-----	13%
262	Luiz Fogaça de Souza	5%	8%	-----	13%
266	Manoel Pereira da Silva	5%	8%	12%	25%
267	Maria Aparecida dos Santos Mendes	5%	8%	12%	25%
268	Maria Aparecida Ramos Dias	5%	8%	---	13%
362	Maria da Conceição Rodrigues	5%	8%	-----	13%
272	Maria de Fátima Lopes de Oliveira	5%	5%
271	Maria da Solidade Soares	5%	---	12%	17%
334	Maria de Souza Neves	5%	8%	12%	25%
273	Maria Delma Moura	----	---	12%	12%





272	Maria de Fátima Lopes de Oliveira	5%	----	-----	5%
363	Maria do Carmo Castro	5%	----	----	5%
395	Maria Madalena Oliveira Cardoso	5%	-----	12%	17%
278	Maria Tereza de Azevedo	5%	8%	-----	13%
335	Marilene Maria Pereira	5%	8%	-----	13%
279	Marinalva Fernandes Borges	5%	8%	12%	25%
281	Marivone Benvinda dos Santos	5%	8%	----	13%
381	Matildes Aparecida Fernandes	5%	----	----	5%
283	Maurina Mendes Cardoso	----	8%	----	8%
383	Monica Fernandes Gomes	5%	8%	----	13%
367	Nelma Fialho dos Santos	5%	8%	13%
368	Neuza Cristina Souza	5%	---	-----	5%
287	Nilma Fernandes de Lima	5%	8%	12%	25%
312	Nivaldo Jose De Santos	5%	8%	---	13%
289	Patrícia Carla Rodrigues Caires	5%	8%	-----	13%
20	Rita De Cassia Guimaraes	5%	8%	----	13%
295	Roberto D Jalma Soares Azevedo	5%	8%		13%
384	Roseli Alves Martins	5%	8%	12%	25%
296	Rosilene Dias Carvalho	5%	----	----	5%
370	Salustriana Fernandes Gomes	5%	8%	----	13%
297	Sebastiana Nita de Oliveira	5%	8%	12%	25%
372	Silvan Dourado Silva Teixeira	5%	----	----	5%
396	Sizelandia Marta dos Santos	5%	----	-----	5%
385	Valeria Borges Mendes	5%	----	-----	5%
301	Vânora da Silva Oliveira	5%	8%	----	13%
212	Vilma de Castro Ciriaco Duarte	-----	----	12%	12%
305	Wilson Pereira Fialho	5%	8%	12%	25%

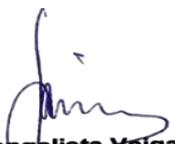


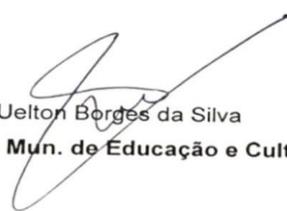


307	Zildete Soares Aranha Azevedo	5%	----	12%	17%
-----	-------------------------------	----	------	-----	-----

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 29 de maio, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 05 de junho de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 011/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 21 de maio de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira**.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
AP COMERCIO E SERVICOS DE IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ: 08.962.465/0001-35	LOTE 01	3.900,00	743.898,00
	LOTE 06	20.000,00	
	LOTE 07	65.000,00	
	LOTE 08	39.998,00	
	LOTE 10	485.000,00	
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CNPJ: 13.106.469/0001-51	LOTE 13	130.000,00	402.827,41
	LOTE 02	270.000,00	
	LOTE03	34.999,99	
	LOTE 05	49.999,92	
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS. CNPJ: 24.674.408/0001-07	LOTE 16	47.827,50	1.015.496,50
	LOTE 04	74.940,00	
	LOTE 09	21.481,00	
	LOTE 11	385.820,00	
	LOTE12	4.628,00	
	LOTE 14	245.827,50	
LOTE15	282.800,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 015/2024** cujo objeto é o **Registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 28 de maio de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira**.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ:40.612.251/0001-41	LOTE 01	153.600,00	155.080,00
	LOTE 02	1.480,00	
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO CNPJ:01.785.554/0001-04	LOTE 03	75.550,00	75.550,00
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ:14.780.254/0001-84	LOTE 04	4.476,05	4.476,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, Processo Administrativo N.º **057/2024**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ:40.612.251/0001-41	LOTE 01	153.600,00	155.080,00
	LOTE 02	1.480,00	
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO CNPJ:01.785.554/0001-04	LOTE 03	75.550,00	75.550,00
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ:14.780.254/0001-84	LOTE 04	4.476,05	4.476,05

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 28 de maio de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2024.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
AP COMERCIO E SERVICOS DE	08.962.465/0001-35
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	13.106.469/0001-51
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS	24.674.408/0001-07
SANTÍSSIMA MATERIAIS E SERVICOS	22.277.470/0001-30
OSWANDSON MAYCO MARTINS DE	10.625.717/0001-82
AP COMERCIO E SERVICOS DE	08.962.465/0001-35
CERAMICA OLIVEIRA INDUSTRIA E	07.689.333/0001-19
H2W SOLUÇÕES LTDA EPP	9.726.807/0001-34
RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.573.098/0001-76
ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	49.203.225/0001-34
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	46.423.434/0001-03

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
AP COMERCIO E SERVICOS DE	08.962.465/0001-35
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS	24.674.408/0001-07
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	13.106.469/0001-51

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 15/02/2024, processo administrativo n.º 051/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais N.º 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados nos

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

1

 10 2 E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 ACESSÓRIOS – EMPRESA VENCEDORA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

LOTE 01 ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO BRANCO	UNI	40	NOBRE	34,00	1.360,00
2	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO BRANCO	UNI	20	NOBRE	33,59	671,80
3	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO/LAVATÓRIO	UNI	40	NOBRE	35,71	1.428,40
4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UNI	10	NOBRE	43,98	439,80
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						3.900,00

LOTE 02 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 02 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE ACRÍLICA P/CONCRETO E ARGAMASSAS 18KG	SC	50	VEDACIT	R\$ 93,53	R\$ 4.676,53
2	ARALDITE 16 G / TEMPO 10 MINUTOS	UNI	5	ARALDITE	R\$ 11,73	R\$ 58,64
3	ARAME FARPADO 250METROS	UNI	30	MORLAN	R\$ 176,14	R\$ 5.284,25
4	ARAME FARPADO 500 METROS- AUMENTAR QUANTIDADE	UNI	100	MORLAN	R\$ 161,29	R\$ 16.129,03
5	ARAME GALVANIZADO N 10	KG	100	GERDAU	R\$ 13,10	R\$ 1.310,19
6	ARAME GALVANIZADO N 12	KG	50	GERDAU	R\$ 14,38	R\$ 719,25
7	ARAME GALVANIZADO N 14	KG	50	GERDAU	R\$ 14,67	R\$ 733,36
8	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	100	GERDAU	R\$ 16,19	R\$ 1.618,73
9	ARAME OVOLADO LISO 500 MTS	RL	20	GERDAU	R\$ 158,91	R\$ 3.178,17
10	ARAME OVOLADO LISO100 MTS	RL	20	GERDAU	R\$ 172,77	R\$ 3.455,33
11	ARGAMASSA ACI PARA CERÂMICA SACO 20 KG	SC	600	ARGAFLEX	R\$ 11,63	R\$ 6.976,14
12	ARGAMASSA ACII PARA CERÂMICA SACO 20 KG	SC	500	ARGAFLEX	R\$ 16,87	R\$ 8.434,20
13	ARGAMASSA ACIII PARA CERÂMICA SACO 20 KG	SC	200	ARGAFLEX	R\$ 22,26	R\$ 4.452,84
14	ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18KG	SC	100	QUARTZOL IT	R\$ 74,11	R\$ 7.411,49
15	ARRUELA 3/8	UNI	300	OLIVO	R\$ 0,64	R\$ 191,90
16	ARRUELA LISA 1/4	UNI	200	OLIVO	R\$ 0,76	R\$ 152,77
17	ARRUELA LISA 5/16	UNI	220	OLIVO	R\$ 0,89	R\$ 196,19
18	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX, L=80 CM, I=38,1 MM	UN	16	OLIVO	R\$ 72,79	R\$ 1.164,65
19	BARRA ROSCADA DE 1mtX1/4	UNI	25	CISER	R\$ 10,17	R\$ 254,36
20	BARRA ROSCADA DE 1mtX3/8	UNI	25	CISER	R\$ 12,07	R\$ 301,68
21	BARRA ROSCADA DE 1mtX5/16	UNI	25	CISER	R\$ 12,10	R\$ 302,62
22	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO	UNI	20	INCEPA	R\$ 88,27	R\$ 1.765,33
23	CAL BRANCO REFINADO ESPECIAL P/ PINTURA PC 5KG	PC	200	SUPERCAL	R\$ 19,00	R\$ 3.800,38
24	CAL PARA PINTURA 7 KG	SC	30	SUPERCAL	R\$ 21,36	R\$ 640,95
25	CATALIZADOR	UN	40	REAL	R\$ 25,00	R\$ 1.000,14

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindaí@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

26	CILINDRO PARA FECHADURA	UNI	25	PADO	R\$ 16,89	R\$ 422,37
27	CIMENTO COLA FLEXÍVEL 20 KG	PCT	100	QUARTZOLIT	R\$ 30,66	R\$ 3.065,51
28	COLA CONTATO GALÃO 2,8, ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X AX P): 7 X 20 X 7 CM	PC	5	CASCOLA	R\$ 84,12	R\$ 420,62
29	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3"	PR	25	REAL	R\$ 8,38	R\$ 209,59
30	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3" ½	PR	50	REAL	R\$ 10,92	R\$ 546,16
31	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 ½ POLEGADAS	UNI	100	REAL	R\$ 11,47	R\$ 1.146,51
32	DOBRADIÇA PARA JANELA 2 POLEGADAS	UNI	25	REAL	R\$ 12,52	R\$ 313,06
33	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 1MM	PC	100	CORTAG	R\$ 3,18	R\$ 318,33
34	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 2MM	PC	100	CORTAG	R\$ 3,70	R\$ 369,88
35	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 3MM	PC	75	ATLAS	R\$ 4,21	R\$ 316,07
36	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 4MM	PC	25	ATLAS	R\$ 4,73	R\$ 118,24
37	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 5MM	PC	25	ATLAS	R\$ 5,24	R\$ 131,04
38	ESPUMA/FELTRO DE PEDREIRO 18X12X6CM	UN	40	ATLAS	R\$ 2,90	R\$ 116,19
39	FECHADURA EXTERNA	UNI	100	SOPRANO	R\$ 35,71	R\$ 3.570,85
40	FECHADURA INTERNA	UNI	50	SOPRANO	R\$ 35,71	R\$ 1.785,42
41	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	50	SOPRANO	R\$ 25,42	R\$ 1.271,24
42	FERROLHO PARA JANELA 2,5	UNI	25	SOPRANO	R\$ 7,13	R\$ 178,35
43	FERROLHO PARA PORTA MÉDIO	UNI	25	SOPRANO	R\$ 8,84	R\$ 221,06
44	GARRAFA TÉRMICA 5L	UNI	10	STANLEY	R\$ 29,38	R\$ 293,76
45	GRAMPO DE CERCA 1X9	KG	50	GERDAU	R\$ 9,08	R\$ 453,79
46	GRAMPO DE CERCA 7/8X12 16/10	KG	20	GERDAU	R\$ 10,10	R\$ 202,06
47	GRAMPO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 PEÇAS	PC	50	CISER	R\$ 19,62	R\$ 980,76
48	KIT DE REPARO RESINA E FIBRA DE VIDRO	UNI	10	FORTLEV	R\$ 35,57	R\$ 355,69
49	LAVATÓRIO EM AÇO INOX TIPO INDUSTRIAL 28CMX40,5CMX40CM	UNI	15	PAINOX	R\$ 384,16	R\$ 5.762,37
50	LIXA REDONDA	UNI	250	NORTON	R\$ 2,55	R\$ 637,79
	LONA PLÁSTICA PRETA PARA FORRAÇÃO	M	100	GUIPACK	R\$ 6,61	R\$ 661,12
51	MASSA PLÁSTICA 0,5 KG	UNI	10	COLAR	R\$ 12,76	R\$ 127,56
52	MASSA PLÁSTICA 1,0 KG	UNI	10	COLAR	R\$ 17,86	R\$ 178,62
53	PARAFUSO 4.0X25.	DZ	100	CISER	R\$ 33,42	R\$ 3.341,70
54	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA 1/4X110	UNI	150	CISER	R\$ 0,81	R\$ 121,91
55	PARAFUSO PARA TELHA ZINCADA AUTO BROCANTE 1/4X1	UNI	100	CISER	R\$ 0,76	R\$ 75,63
56	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	UNI	200	CISER	R\$ 1,38	R\$ 275,43
57	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X50	UNI	100	CISER	R\$ 0,74	R\$ 73,75
58	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X60	UNI	100	CISER	R\$ 0,78	R\$ 77,89
59	PIA COM COLUNA LAVATÓRIO	UNI	30	LOGASA	R\$ 132,44	R\$ 3.973,12
60	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE 1,20 MTS	UNI	10	FIBRACOLTI	R\$ 268,40	R\$ 2.683,97
61	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE, 1,40 MTS	UNI	10	FIBRACOLTI	R\$ 345,53	R\$ 3.455,33
62	PIA DE COZINHA INOX, 1,40 X 0,50 MTS	UNI	15	PIANOX	R\$ 221,86	R\$ 3.327,89
63	PIA DE COZINHA SINTÉTICA 1,40M	UNI	10	FIBRACOLTI	R\$ 191,00	R\$ 1.910,05
64	PIA DE MÃO SIMPLES LAVATÓRIO 43X33	UNI	10	ATLAS	R\$ 33,16	R\$ 331,61
65	PIA PARA LAVATÓRIO DE CIMENTO	UNI	10	FIBRACOLTI	R\$ 153,75	R\$ 1.537,53
66	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4	M²	500	KARINA	R\$ 21,64	R\$ 10.817,90
67	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 5	M²	1.000	KARINA	R\$ 23,95	R\$ 23.949,90
68	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CLASSE A PEI 5	M²	500	KARINA	R\$ 25,24	R\$ 12.618,38
69	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNI	150	CISER	R\$ 0,73	R\$ 109,50
70	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI	300	CISER	R\$ 0,81	R\$ 241,57
71	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI	150	CISER	R\$ 0,93	R\$ 139,97

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com



3
 [Handwritten signature and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

72	PREGO 12X12	KG	40	GERDAU	R\$ 17,41	R\$ 696,41
73	PREGO 15X15	KG	50	GERDAU	R\$ 19,94	R\$ 997,13
74	PREGO 18X27	KG	25	GERDAU	R\$ 21,74	R\$ 543,53
75	PREGO 19X36	KG	25	GERDAU	R\$ 22,51	R\$ 562,81
76	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA	KG	25	GERDAU	R\$ 20,95	R\$ 523,68
77	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,0MM	UNI	75	FIXDAL	R\$ 0,69	R\$ 51,93
78	REBITE DE REPUXO EM AÇO 3,20MM	UNI	75	FIXDAL	R\$ 0,85	R\$ 63,50
79	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,8MM	UNI	50	FIXDAL	R\$ 1,22	R\$ 60,77
80	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 2,40MM	UNI	75	FIXDAL	R\$ 0,61	R\$ 46,00
81	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2MM	UNI	75	FIXDAL	R\$ 0,68	R\$ 50,80
	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0MM	UNI	10	FIXDAL	R\$ 0,82	R\$ 8,20
82	REJUNTE FLEXÍVEL	KG	500	ARGAFLEX	R\$ 9,36	R\$ 4.678,98
83	RESINA SINTÉTICA ADESIVA DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO E ARGAMASSAS 18KG	SC	10	EUCATEX	R\$ 155,01	R\$ 1.550,06
84	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	M²	1.000	KARINA	R\$ 26,53	R\$ 26.531,15
85	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	UNI	50	POLYFORT	R\$ 17,15	R\$ 857,34
86	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	UNI	5	FIBRACOLTI	R\$ 89,28	R\$ 446,41
87	TANQUE DE LAVAR ROUPA DUPLOSINTÉTICO	UNI	5	FIBRACOLTI	R\$ 145,22	R\$ 726,12
88	TELA DE ALAMBRADO FIO 12	M²	1.400	MORLAN	R\$ 17,77	R\$ 24.874,78
89	TELA DE ALAMBRADO FIO 14	M²	1.500	MORLAN	R\$ 19,05	R\$ 28.576,20
90	TELA MANGUEIRÃO 2" FIO 16	M	75	MORLAN	R\$ 6,74	R\$ 505,15
91	TELA VIVEIRO	M	100	MORLAN	R\$ 8,33	R\$ 833,45
92	TRINCO ABRA PORTA	UNI	25	REAL	R\$ 9,33	R\$ 233,29
93	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLHADA 3/6L	UNI	20	LOGASA	R\$ 240,92	R\$ 4.818,35
94	VASO SANITÁRIO CONV. HANDICAPPED (PARA DEFICIENTE FÍSICO) PARA CAIXA ACOPLADA, LINHA SYLUS EXCELLENCE REF. 54359, NA COR BRANCA, CELITE OU SIMILAR.	UNI	8	LOGASA	R\$ 443,23	R\$ 3.545,86
95	VEDA CALHA CINZA 285 GRAMAS	UNI	50	POLYFORT	R\$ 15,44	R\$ 771,93
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 270.000,00

LOTE 03 AGREGADOS – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 03 AGREGADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AREIA LAVADA	M³	200	CNN	81,35	16.269,80
2	AREIA PARA REBOCO (FINA)	M³	200	CNN	63,87	12.774,35
3	ARENOSO	M³	100	CNN	59,56	5.955,85
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 34.999,99

LOTE 04 ESQUADRIAS – EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 04 ESQUADRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 0,70 MTS	UNI	10	ALUME	359,00	3.590,00
2	JANELA DE ALUMINIO 1,20 X 1,30 MTS	UNI	10	ALUME	479,00	4.790,00
3	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X 1,50	UNI	10	ALUME	340,00	3.400,00
4	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X1,20	UNI	10	ALUME	340,00	3.400,00
5	PORTA DE ALUMINIO 0,80 X 2,10 MTS	UNI	10	ALUME	679,00	6.790,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	PORTA DE ALUMÍNIO 0,90 X 2,10 MTS	UNI	10	ALUME	679,00	6.790,00
7	PORTA PVC SAFONADA 0,60 X 2,10	UNI	10	FORTLUX	293,00	2.930,00
8	PORTA PVC SAFONADA 0,80 X 2,10	UNI	10	FORTLUX	385,00	3.850,00
9	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BÚZIOS, COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO.	M2	40	ALUMIX	985,00	39.400,00
VALOR GLOBAL						74.940,00

LOTE 05 FIBROCIMENTO – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO 15º 1,10M	UNI	100	ALMEIDA	61,19	6.119,40
2	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO 15º 1,10M	UNI	50	ALMEIDA	61,19	3.059,70
3	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (1,83CM X 1,10 CM)	UN	500	ALMEIDA	34,65	17.325,99
4	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (2,44X0,50 CM)	UNI	500	ALMEIDA	30,24	15.119,52
5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50 E=5MM	UNI	150	ALMEIDA	27,68	4.151,76
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10 E=5MM	UNI	100	ALMEIDA	42,24	4.223,54
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 49.999,92

LOTE 06 IMPERABILIZAÇÃO – EMPRESA VENCEDORA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FITA AUTOADESIVA ASFALTICA 45 CM X 10 M ALUMINIZADA	UN	100	DRYKO	89,92	8.992,00
2	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 20CMX10 M	RL	10	DRYKO	107,07	1.070,70
3	MANTA ASFÁLTICA POLIETILENO 2,2M	RL	10	DRYKO	259,73	2.597,30
4	MANTA LÍQUIDA BASE ASFALTO 18L	UNI	25	DRYKO	164,90	4.122,50
5	VEDACIT 3.600	GL	50	VEDACIT	64,35	3.217,50
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						20.000,00

LOTE 07 FORRO – EMPRESA VENCEDORA: AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC COM MOLDURA 6 METROS	PEÇA	50	PLASBIL	71,58	3.579,00
2	EMENDA PARA FORRO PVC	M	100	PLASBIL	65,31	6.531,00
3	FORRO PVC	M2	500	PLASBIL	76,69	38.345,00
4	RODA FORRO	M	300	PLASBIL	55,15	16.545,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						65.000,00

LOTE 08 GESSO – EMPRESA VENCEDORA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FORRO GESSO	M²	1.000	Mais Gesso	35,00	35.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

2	MOLDURA FORRO DE GESSO	PÇ	350	Mais Gesso	14,28	4.998,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						39.998,00

LOTE 09- ELÉTRICO – EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 09- ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARANDELAS 2 FOCOS C/FRISOS BRANCA PARA ÁREA EXTERNA C/LÂMPADAS 3W	UNI	35	GLIGHT	55,00	1.925,00
2	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNI	100	SINTEX	38,00	3.800,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A DIN	UNI	50	DNG	5,60	280,00
4	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1.000	METASUL	0,75	750,00
5	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A (DUPLO), 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + 2 MÓDULOS)	UNI	40	RADIAL	6,00	240,00
6	LUMINÁRIA LED PLAFON 18W SOBREPOR BRANCO FRIO 220V	UNI	150	GLIGHT	16,00	2.400,00
7	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REDE PARTICULAR; MEDINDO 6 MTS, (CIRCULAR) (ENTRADA DE ENERGIA)	UNI	30	CONCREMA X	380,00	11.400,00
8	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNI	140	RADIAL	4,90	686,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						21.481,00

LOTE 10 MARMORARIA – EMPRESA VENCEDORA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

LOTE 10 MARMORARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARDÓSIA 2CM INSTALADA DIVISÓRIA OU BANCADA	M²	100	HIPER MÁRMORE	370,54	37.054,00
2	ARDÓSIA 3CM INSTALADA DIVISÓRIA OU BANCADA	M²	100	HIPER MÁRMORE	450,87	45.087,00
3	GRANTITO CINZA 2CM DE ESPESSURA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	M²	100	HIPER MÁRMORE	531,07	53.107,00
4	GRANTITO CINZA 3CM DE ESPESSURA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	M²	100	HIPER MÁRMORE	656,75	65.675,00
5	MÁRMORE 2CM DE ESPESURRA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	M²	200	HIPER MÁRMORE	587,71	117.542,00
6	MÁRMORE 3CM DE ESPESURRA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	M²	100	HIPER MÁRMORE	705,20	70.520,00
7	PEITORIO DE GRANITO 15CM	UN	300	HIPER MÁRMORE	221,00	66.300,00
8	SOLEIRA DE GRANITO 15CM	UN	150	HIPER MÁRMORE	198,10	29.715,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						485.000,00

LOTE 11 MATERIAL HIDROSSANITÁRIO – EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 11 MATERIAL HIDROSSANITÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

1	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	UNI	15	AGUIA	31,00	465,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO GERAL 20MM	UNI	7	AGUIA	31,00	217,00
3	ACABAMENTO PARA REGISTRO GERAL 25MM	UNI	25	AGUIA	31,00	775,00
4	ACABAMENTO PARA REGISTRO GERAL 32MM	UNI	25	AGUIA	31,00	775,00
5	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNI	100	ASTRA	57,00	5.700,00
6	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA 1/2'	UNI	15	CIPLA	4,00	60,00
7	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA 1'	UNI	15	CIPLA	4,00	60,00
8	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA 3/4'	UNI	15	CIPLA	4,00	60,00
9	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 25MM	UNI	75	FORTLEV	8,30	622,50
10	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 32MM	UNI	75	FORTLEV	9,90	742,50
11	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 50MM	UNI	75	FORTLEV	17,00	1.275,00
12	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 25MM	UNI	50	FORTLEV	1,00	50,00
13	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 32MM	UNI	50	FORTLEV	2,30	115,00
14	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 40MM	UNI	20	FORTLEV	4,00	80,00
15	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 50MM	UNI	20	FORTLEV	4,50	90,00
16	ADESIVO PVC FRASCO 75 GRAMAS	UNI	150	PLASTUBOS	6,60	990,00
17	ANEL DE VEDAÇÃO	UNI	60	VEDACIL	6,50	390,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UNI	120	PADOVA	9,80	1.176,00
19	ASSENTO SANITÁRIO	UNI	50	ATLAS	26,40	1.320,00
20	BALÇÃO PARA COZINHA 1,40 AÇO P/ PIA INOX	UNI	5	MGM	770,00	3.850,00
21	BOIA 3/4' PARA CAIXA D'AGUA	UNI	50	KRONA	10,70	535,00
22	BOIA DE 1/2' PARA CAIXA D'AGUA	UNI	50	KRONA	10,70	535,00
23	CAIXA DE DESCARGA	UNI	50	ASTRA	40,00	2.000,00
24	CAIXA DE GORDURA SIFONADA CROMADA 100 MM X 50 MM	UNI	20	HERC	25,00	500,00
25	CAIXA SANFONADA EM PVC, C/ 1 SAÍDA DE 50MM E 3 ENTRADAS DE 40MM	PC	50	HERC	18,00	900,00
26	CAP SOLDÁVEL 100 MM	UNI	20	FORTLEV	130,00	2.600,00
27	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UNI	100	FORTLEV	1,10	110,00
28	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UNI	100	FORTLEV	1,50	150,00
29	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UNI	50	FORTLEV	2,20	110,00
30	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UNI	50	FORTLEV	4,00	200,00
31	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNI	50	FORTLEV	4,50	225,00
32	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNI	15	FORTLEV	20,00	300,00
33	CAP SOLDÁVEL 75MM	UNI	15	FORTLEV	35,00	525,00
34	COLA PVC COM PINCEL 175 GRAMAS	UNI	50	KRONA	14,70	735,00
35	COLA PVC COM PINCEL 850 GRAMAS	UNI	50	KRONA	40,00	2.000,00
36	CUBA OVAL DE LOUÇA	UNI	5	INCEPA	85,00	425,00
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UNI	25	FORTLEV	6,80	170,00
38	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNI	25	FORTLEV	13,00	325,00
39	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM	UNI	25	FORTLEV	60,00	1.500,00
40	JOELHO DE 100 MM (PVC) ESGOTO	UNI	50	FORTLEV	4,70	235,00
41	JOELHO DE 150 MM (PVC) ESGOTO	UNI	30	FORTLEV	33,00	990,00
42	JOELHO DE 200 MM (PVC) ESGOTO	UNI	5	FORTLEV	200,00	1.000,00
43	JOELHO DE 40 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100	FORTLEV	2,00	200,00
44	JOELHO DE 50 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100	FORTLEV	2,90	290,00
45	JOELHO DE 75 MM (PVC) ESGOTO	UNI	20	FORTLEV	4,50	90,00
46	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UNI	200	FORTLEV	0,70	140,00
47	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UNI	200	FORTLEV	0,80	160,00
48	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UNI	50	FORTLEV	1,90	95,00
49	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	UNI	200	FORTLEV	3,40	680,00
50	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UNI	200	FORTLEV	4,10	820,00
51	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UNI	50	FORTLEV	21,00	1.050,00
52	JOELHO SOLDÁVEL 75 MM	UNI	50	FORTLEV	90,00	4.500,00
53	KIT DE MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA	UNI	50	PADOVA	40,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindaí@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

UNIVERSAL						
54	LUVA 100 MM (PVC) ESGOTO	UNI	25	FORTLEV	4,70	117,50
55	LUVA 150 MM (PVC) ESGOTO	UNI	10	FORTLEV	34,00	340,00
56	LUVA 20 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	75	FORTLEV	0,60	45,00
57	LUVA 25 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	100	FORTLEV	0,80	80,00
58	LUVA 40 MM (PVC) ESGOTO	UNI	75	FORTLEV	2,20	165,00
59	LUVA 50 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100	FORTLEV	3,60	360,00
60	LUVA 50 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	50	FORTLEV	4,30	215,00
61	LUVA 60 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	10	FORTLEV	9,70	97,00
62	LUVA 75 MM (PVC) ESGOTO	UNI	10	FORTLEV	5,90	59,00
63	LUVA DE CORRER 32MM	UNI	50	FORTLEV	18,90	945,00
64	LUVA DE CORRER 50MM	UNI	50	FORTLEV	24,00	1.200,00
65	LUVA DE CORRER 60MM	UNI	25	FORTLEV	42,00	1.050,00
66	LUVA DE CORRER 75MM	UNI	50	FORTLEV	59,00	2.950,00
67	LUVA PVC DE CORRER DN20	UNI	50	FORTLEV	8,90	445,00
68	LUVA PVC DE CORRER DN25	UNI	50	FORTLEV	11,90	595,00
69	LUVA PVC DE CORRER DN32	UNI	30	FORTLEV	18,90	567,00
70	LUVA PVC DE CORRER DN40	UNI	15	FORTLEV	22,80	342,00
71	LUVA PVC DE CORRER DN50	UNI	15	FORTLEV	26,00	390,00
72	LUVA100 MM (PVC) SOLDÁVEL PBA	UNI	10	FORTLEV	19,95	199,50
73	LUVA110 MM (PVC) SOLDÁVEL PBA	UNI	10	FORTLEV	172,00	1.720,00
74	LUVA50 MM (PVC) SOLDÁVEL PBA	UNI	10	FORTLEV	19,00	190,00
75	LUVA75 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	10	FORTLEV	27,00	270,00
76	LUVA75 MM (PVC) SOLDÁVEL PBA	UNI	10	FORTLEV	15,80	158,00
77	MANGOTE ENGATE PLÁSTICO 50 CM	UNI	150	FORTLEV	6,30	945,00
78	MANGUEIRA ½ X 20 METROS P JARDIM, REFORÇADA	UNI	10	ARPLAS	55,00	550,00
79	MANGUEIRA ¾ X 20 METROS P JARDIM, REFORÇADA	UNI	10	ARPLAS	66,00	660,00
80	RALO INTERNO QUADRADO EM PVC	UNI	20	HERC	10,80	216,00
81	RALO INTERNO QUADRADO INOX	UNI	5	HERC	22,00	110,00
82	RALO INTERNO REDONDO EM PVC	UNI	20	HERC	10,80	216,00
83	RALO INTERNO REDONDO INOX	UNI	5	HERC	22,00	110,00
84	RALO LINEAR 15X100 GRELHA ALUMÍNIO COM COLETOR	UNI	10	HERC	100,00	1.000,00
85	RALO LINEAR 15X100 GRELHA ALUMÍNIO COM COLETOR	UNI	10	HERC	100,00	1.000,00
86	REDUÇÃO PVC 100 X 75 MM SOLDÁVEL	UNI	50	FORTLEV	19,90	995,00
87	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UNI	75	FORTLEV	0,70	52,50
88	REDUÇÃO PVC 32 X 25 MM SOLDÁVEL	UNI	75	FORTLEV	1,00	75,00
89	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM SOLDÁVEL	UNI	50	FORTLEV	3,30	165,00
90	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM SOLDÁVEL	UNI	50	FORTLEV	3,70	185,00
91	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM ESGOTO	UNI	30	FORTLEV	4,80	144,00
92	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM SOLDÁVEL	UNI	20	FORTLEV	8,80	176,00
93	REDUÇÃO PVC100 X 75 MM ESGOTO	UNI	20	FORTLEV	6,70	134,00
94	REDUÇÃO PVC50 x40 MM ESGOTO	UNI	30	FORTLEV	2,90	87,00
95	REGISTRO ESFERA PVC 100 MM SOLDÁVEL	UNI	5	FORTLEV	362,00	1.810,00
96	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNI	150	FORTLEV	6,60	990,00
97	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNI	150	FORTLEV	7,70	1.155,00
98	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM SOLDÁVEL	UNI	50	FORTLEV	9,90	495,00
99	REGISTRO ESFERA PVC 40 MM SOLDÁVEL	UNI	75	FORTLEV	14,80	1.110,00
100	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM SOLDÁVEL	UNI	200	FORTLEV	21,00	4.200,00
101	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM SOLDÁVEL	UNI	150	FORTLEV	21,00	3.150,00
102	REGISTRO ESFERA PVC 75 MM SOLDÁVEL	UNI	10	FORTLEV	118,00	1.180,00
103	REGISTRO GAVETA ½"	UNI	75	AGUIA	22,00	1.650,00
104	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UNI	75	AGUIA	128,00	9.600,00
105	REGISTRO GAVETA 1.1/4"	UNI	25	AGUIA	128,00	3.200,00
106	REGISTRO GAVETA 1"	UNI	25	AGUIA	78,00	1.950,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

107	REGISTRO GAVETA 2,1/2"	UNI	20	DOUBLE	300,00	6.000,00
108	REGISTRO GAVETA 2"	UNI	20	DOUBLE	190,00	3.800,00
109	REGISTRO GAVETA 3"	UNI	10	DOUBLE	390,00	3.900,00
110	REGISTRO GAVETA 4"	UNI	10	DOUBLE	940,00	9.400,00
111	REPARO VÁLVULA DESCARGA	UNI	100	ASTRA	82,00	8.200,00
112	SIFÃO SANFONADA EXTENSÍVEL 1,5M	UNI	50	TAIVI	15,00	750,00
113	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	200	TAIVI	7,90	1.580,00
114	TÊ 100 MM (PVC) ESGOTO	UNI	50	FORTLEV	10,80	540,00
115	TÊ 100 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	20	FORTLEV	49,80	996,00
116	TÊ 150 MM (PVC) ESGOTO	UNI	20	FORTLEV	48,90	978,00
117	TÊ 20 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	80	FORTLEV	1,20	96,00
118	TÊ 25 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	100	FORTLEV	1,50	150,00
119	TÊ 40 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100	FORTLEV	4,50	450,00
120	TÊ 40 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	100	FORTLEV	7,80	780,00
121	TÊ 50 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100	FORTLEV	5,30	530,00
122	TÊ 50 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	100	FORTLEV	10,70	1.070,00
123	TÊ 75 MM (PVC) ESGOTO	UNI	30	FORTLEV	11,30	339,00
124	TÊ 75 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	30	FORTLEV	72,00	2.160,00
125	TÊ SOLDÁVEL C/ RED. 100MMX75MM	UNI	20	FORTLEV	61,00	1.220,00
126	TÊ SOLDÁVEL C/ RED. 50MMX32MM	UNI	30	FORTLEV	9,00	270,00
127	TÊ SOLDÁVEL C/ RED. 50MMX25MM	UNI	30	FORTLEV	8,00	240,00
128	TÊ SOLDÁVEL C/ RED. 75MMX50MM	UNI	15	FORTLEV	41,00	615,00
129	TORNEIRA DE PAREDE, EM INOX, PARA TANQUE DE INOX	UNI	10	AGUIA	38,00	380,00
130	TORNEIRA DE PAREDE, EM PLÁSTICO, PARA TANQUE	UNI	50	TIGRE	21,00	1.050,00
131	TORNEIRA ELÉTRICA HOSPITALAR COM ACIONAMENTO DE PÉ COMPLETA	UNI	30	AGUIA	340,00	10.200,00
132	TORNEIRA PARA BÓIA PVC 1/2'	UNI	20	KRONA	10,80	216,00
133	TORNEIRA PARA COZINHA INOX	UNI	50	LUK METAIS	80,00	4.000,00
134	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	UNI	50	LUK METAIS	80,00	4.000,00
135	TORNEIRA SIMPLES	UNI	25	HERC	7,00	175,00
136	TORNEIRA, EM PLÁSTICO PARA PIA DE BANHEIRO	UNI	25	HERC	9,00	225,00
137	TUBO AGROPECUARIO 20MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	BR	250	PLASTUBOS	9,00	2.250,00
138	TUBO AGROPECUARIO 25MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	BR	75	PLASTUBOS	15,00	1.125,00
139	TUBO AGROPECUARIO 32MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	BR	150	PLASTUBOS	22,00	3.300,00
140	TUBO FLEX PVC 1.1/2" (MANGOTE)	M	50	FL	18,75	937,50
141	TUBO FLEX PVC 1" (MANGOTE)	M	50	ISAFLEX	14,80	740,00
142	TUBO FLEX PVC 2" (MANGOTE)	M	50	ISAFLEX	26,80	1.340,00
143	TUBO FLEX PVC 3" (MANGOTE)	M	50	ISAFLEX	51,00	2.550,00
144	TUBO FLEX PVC 4" (MANGOTE)	M	50	ISAFLEX	66,00	3.300,00
145	TUBO FLEX PVC 5" (MANGOTE)	M	50	ISAFLEX	79,00	3.950,00
146	TUBO GALVANIZADO 1.1/2"	BR	15	LIDER	89,00	1.335,00
147	TUBO GALVANIZADO 2"	BR	15	LIDER	109,00	1.635,00
148	TUBO PVC 100 MM X 6 METROS ESGOTO	BR	100	FORTLEV	79,00	7.900,00
149	TUBO PVC 110 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM	BR	10	FORTLEV	580,00	5.800,00
150	TUBO PVC 150MM x 6 METROS ESGOTO	BR	100	FORTLEV	210,00	21.000,00
151	TUBO PVC 20 MM X 6 METROS SOLDAVEL	BR	350	FORTLEV	16,00	5.600,00
152	TUBO PVC 25 MM X 6 METROS SOLDAVEL	BR	300	FORTLEV	18,00	5.400,00
153	TUBO PVC 32 MM X 6 METROS SOLDAVEL	BR	350	FORTLEV	41,00	14.350,00
154	TUBO PVC 40 MM X 6 METROS ESGOTO	BR	100	FORTLEV	35,00	3.500,00
155	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDAVEL	BR	400	FORTLEV	80,00	32.000,00
156	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDAVEL	BR	30	FORTLEV	80,00	2.400,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
 Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	MARROM					
157	TUBO PVC 75 MM X 6 METROS SOLDAVEL	BR	150	FORTLEV	83,10	12.465,00
158	TUBO PVC 75 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM	BR	15	FORTLEV	270,00	4.050,00
159	TUBO PVC 75MM X 6 METROS ESGOTO	BR	50	FORTLEV	85,00	4.250,00
160	TUBO PVC 85 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM	BR	15	FORTLEV	370,00	5.550,00
161	TUBO PVC PN 40 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	50	PLASTUBOS	99,00	4.950,00
162	TUBO PVC PN 40 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	750	PLASTUBOS	26,90	20.175,00
163	TUBO PVC PN 40 DN 75 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	50	PLASTUBOS	48,70	2.435,00
164	TUBO PVC PN 80 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	50	PLASTUBOS	185,00	9.250,00
165	TUBO PVC PN 80 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	300	PLASTUBOS	35,80	10.740,00
166	TUBO PVC PN 80 DN 75 MM, BARRA 6 METROS	BR	50	PLASTUBOS	83,10	4.155,00
167	TUBO ROSCAVEL 1 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	BR	50	PLASTUBOS	49,90	2.495,00
168	TUBO ROSCAVEL 1.1/2 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	BR	25	PLASTUBOS	95,00	2.375,00
169	TUBO ROSCAVEL 2" , BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	BR	25	PLASTUBOS	135,00	3.375,00
170	TUBO ROSCAVEL 1.1/4, BRANCO BARRA C/ 6 MTS	BR	15	PLASTUBOS	72,00	1.080,00
171	TUBOPVC 50 MM X 6 METROS ESGOTO	BR	75	FORTLEV	52,00	3.900,00
172	VÁLVULA AMERICANADA PARA PIA DE COZINHA	UNI	200	PADOVA	10,80	2.160,00
173	VÁLVULA AMERICANADA PARA PIA DE COZINHA	UNI	75	PADOVA	10,80	810,00
174	VÁLVULA DE DESCARGA	UNI	100	ASTRA	102,50	10.250,00
175	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO	UNI	20	ASTRA	4,80	96,00
176	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA	UNI	25	ASTRA	10,80	270,00
177	VÁLVULA PARA TANQUE	UNI	20	ASTRA	4,90	98,00
178	VEDA ROSCA	UNI	500	GOLD	2,90	1.450,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					385.820,00	

LOTE 12 PAVIMENTAÇÃO – EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ASFALTO FRIO 25KG	SC	100	INOPLASTIC	46,28	4.628,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					4.628,00	

LOTE 13 PEDREIRA – EMPRESA VENCEDORA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BRITA Nº 0	TON	500	VB	116,57	58.285,00
2	BRITA Nº 1	TON	500	VB	116,57	58.285,00
3	PÓ DE BRITA	TON	200	VB	67,15	13.430,00
VALOR GLOBAL R\$					130.000,00	

LOTE 14 PINTURA – EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	----------------------	----	--------	-------	----------------	--------------

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

10

 D E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

1	AGUARRÁS 900 ML	UNI	150	EUCATEX	15,00	2.250,00
2	BANDEJA PARA PINTURA	UNI	10	ATLAS	25,00	250,00
3	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA TIPO BSNAGA, FR. C/ 50 g	UNI	400	TEKBOND	5,00	2.000,00
4	ESPÁTULA DE AÇO 200MM	UNI	35	ATLAS	10,00	350,00
5	ESPÁTULA DE AÇO 300MM	UNI	35	ATLAS	10,00	350,00
6	ESPÁTULA DE PLÁSTICO 250MM	UNI	50	ATLAS	6,10	305,00
7	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2M	UNI	10	ATLAS	35,00	350,00
8	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 4M	UNI	10	ATLAS	50,00	500,00
9	FITA CREPE ROLO 18 X 50 MTS	UNI	500	ATLAS	5,55	2.775,00
10	FITA CREPE ROLO 50X50 M, LARGA	UNI	500	ATLAS	14,00	7.000,00
11	FUNDO PREPARADOR PAREDE BASE DE ÁGUA 18 L	UN	50	GUANACOR	120,00	6.000,00
12	GRANITINA MALHA 10	KG	75	GRANITEC	3,80	285,00
13	LÍQUI BRILHO 3.600 L	UNI	30	COLATEX	50,00	1.500,00
14	LÍQUI BRILHO 18 L	UNI	100	COLATEX	160,00	16.000,00
15	LIXA DE DISCO, PARA LIXADEIRA 152,4 mm, KIT C/ 5 UN	UNI	50	3M	20,00	1.000,00
16	LIXA DE MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmX275mm.	UNI	100	3M	0,90	90,00
17	LIXA Nº 36	UNI	20	3M	0,90	18,00
18	LIXA PARA FERRO Nº 80 / 100 / 120, 225mmX275mm.	UNI	30	3M	4,20	126,00
19	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 / 150 / 200, 225mmX275mm	UNI	100	3M	0,90	90,00
20	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LTS-	LT	100	GUANACOR	90,00	9.000,00
21	MASSA CORRIDA DE 18 LTS	LT	200	GUANACOR	35,00	7.000,00
22	MASSA PARA GRAFIATTO 18 L	UN	100	GUANACOR	90,00	9.000,00
23	MISTURADOR DE TINTA	UNI	3	FOXLUX	20,00	60,00
24	PINCEL Nº 0	UNI	10	ATLAS	2,00	20,00
25	PINCEL Nº 16	UNI	10	ATLAS	2,60	26,00
26	PINCEL Nº 18	UNI	10	ATLAS	4,00	40,00
27	PINCEL Nº 2	UNI	10	ATLAS	4,00	40,00
28	PINCEL Nº 20	UNI	15	ATLAS	4,00	60,00
29	PINCEL Nº 22	UNI	15	ATLAS	4,50	67,50
30	PINCEL Nº 24	UNI	15	ATLAS	5,00	75,00
31	PINCEL PARA PINTURA 1 POLEGADA	UNI	100	ATLAS	2,00	200,00
32	PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	UNI	100	ATLAS	3,00	300,00
33	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA	UNI	25	EUCATEX	120,00	3.000,00
34	RESINA ACRÍLICA BASE ÓLEO	UNI	25	EUCATEX	120,00	3.000,00
35	RESINA PARA PEDRA NATURAL 18,0 L	UNI	10	EUCATEX	100,00	1.000,00
36	RESINA PARA PEDRA NATURAL 3,6 L	UNI	25	EUCATEX	120,00	3.000,00
37	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 MM	UNI	150	ATLAS	15,00	2.250,00
38	ROLO LÃ DE CARNEIRO 5MM	UNI	100	ATLAS	7,00	700,00
39	ROLO LÃ DE CARNEIRO 9 MM	UNI	100	ATLAS	10,00	1.000,00
40	ROLO PARA TEXTURA	UNI	75	ATLAS	20,00	1.500,00
41	SELADORA PARA MADEIRA 3.600 L	UNI	50	EUCATEX	120,00	6.000,00
42	SELADORA PARA PAREDE 18 L	UNI	125	GUANACOR	75,00	9.375,00
43	SELANTE PU 30 CINZA 280 G	UN	100	GAMA	15,00	1.500,00
44	SOLVENTE	LT	100	EUCATEX	17,00	1.700,00
45	STENCIL ALFABETO A4 INDIVIDUAL	JOGO	5	ESTENCIL	28,00	140,00
46	STENCIL ALFABETO CONUNTO 10X10	JOGO	5	ESTENCIL	17,00	85,00
47	STENCIL NÚMERO 10X10	JOGO	5	ESTENCIL	25,00	125,00
48	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UNI	50	TIGRE	4,00	200,00
49	THINER 5 L	UNI	250	EUCATEX	50,00	12.500,00
50	THINER 900ML	UNI	150	EUCATEX	13,00	1.950,00
51	TINTA ACRÍLICA 18 L	UNI	250	GUANACOR	120,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindaí.ba.gov.br

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML	UNI	100	MAXUT	90,00	9.000,00
54	TINTA PARA PISO 3.600 ML	LT	50	TROPICAL	60,00	3.000,00
55	TINTA PARA PISO LT 18 LTS	UNI	150	TROPICAL	220,00	33.000,00
56	TINTA SPRAY	UNI	25	TEKBOND	15,00	375,00
57	TINTA SPRAY USO GERAL METALICO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RAPIDA	UN	50	TEKBOND	15,00	750,00
58	TINTA SUPER LAVÁVEL 18,0 L	UNI	75	EUCATEX	550,00	41.250,00
59	TINTA SUPER LAVÁVEL 3,6 L	UNI	30	EUCATEX	160,00	4.800,00
60	VERNIZ 3.600	GL	75	EUCATEX	100,00	7.500,00
VALOR GLOBAL R\$					245.827,50	

LOTE 15 RESERVÁTORIOS- EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 15 RESERVÁTORIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUAN- T	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 10.000 L	UNI	20	FIBRASOL	3.900,00	78.000,00
2	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 2.000 L	UNI	50	FIBRASOL	910,00	45.500,00
3	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 L	UNI	10	FIBRASOL	8.900,00	89.000,00
4	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 5.000 L	UNI	20	FIBRASOL	2.000,00	40.000,00
5	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 1.000 L	UNI	50	FIBRASOL	310,00	15.500,00
6	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 500 L	UNI	80	FIBRASOL	185,00	14.800,00
VALOR GLOBAL R\$					282.800,00	

LOTE 16 LAJE – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 16 LAJE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUAN- T	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	LAJE PRÉ-MOLDADA	M	150	MAXIFERRO	55,34	8.301,00
2	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE ½"	M	50	MAXIFERRO	42,65	2.132,50
3	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE 1/4"	M	100	MAXIFERRO	44,54	4.454,00
4	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE 3/8"	M	200	MAXIFERRO	49,29	9.858,00
5	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE 5/16"	M	200	MAXIFERRO	55,79	11.148,00
6	VIGOTAS H=12CM TR 12	UNI	100	MAXIFERRO	44,82	4.482,00
7	VIGOTAS H=8CM TR 8	UNI	200	MAXIFERRO	37,26	7.452,00
VALOR GLOBAL R\$					47.827,50	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	02.002.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245 - CEP: 46.360-000

Unidade Orçamentária	04.004.00 - Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	2098 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 2096 - Gestão das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 2097 - Gestão do PNATE
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	05.005.00 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 - Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 - Programa BLMAC - SAMU 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066- Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	06.006.00 - Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	2057 - Gestão do FMAS 2086 - Outros Programas da Assistência Social 2293 - Programa do CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	07.007.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	08.008.00 - Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade	2110 - Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	09.010.00 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	2123- Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de obras.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

13

 10 E
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindai@gmail.com

14
 do E
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245 - CEP: 46.360-000

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

16





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindaibahia.com

17
 20
 10
 E
 C

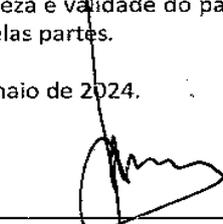




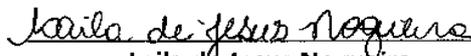
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

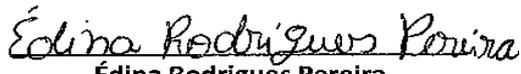
Pindaí, 27 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

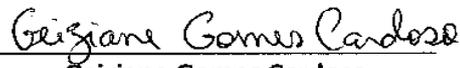
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 24.674.408/0001-07


Laíla de Jesus Nogueira
Pregoeira/Agente de Contratação

AP COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.962.465/0001-35


Edina Rodrigues Pereira
Membro da Equipe de Apoio

JM COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE COSTRUÇÃO
CNPJ Nº 13.106.469/0001-51


Geiziane Gomes Cardoso
Membro da Equipe de Apoio


Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

18



10 E
6





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP-PE 011-2024** de chave única número **52C3-AE19-070A-7D09-6493**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **29/05/2024 às 14:17:52**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ☑ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações** (ATA SRP-PE 011-2024)
Assinou em 29/05/2024 12:51:18 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.75;
- ☑ **IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (ATA SRP-PE 011-2024)
Assinou em 29/05/2024 13:47:15 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail construfortgbi17@hotmail.com; IP: 168.90.77.49;
- ☑ **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** (ATA SRP-PE 011-2024)
Assinou em 29/05/2024 14:17:52 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail ap.contato33@gmail.com; IP: 168.90.79.129;
- ☑ **JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO** (ATA SRP-PE 011-2024)
Assinou em 29/05/2024 13:51:56 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail jmconstrucoes.guanambi@gmail.com; IP: 168.90.79.171;



[Handwritten signature]
20 E
G



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 52C3-AE19-070A-7D09-6493

Hash: b618c3cb1866ed10b825b8677a06121cedf94d6ec49b68f2f163058eef16d94b





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS	53.489.823/0001-99
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41
JOÃO PIMENTEL SANTOS FILHO	14.299.429/0001-36
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO	01.785.554/0001-04
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	14.780.254/0001-84
SGI COMERCIO LTDA	13.450.995/0001-34
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	40.061.199/0001-82

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO	01.785.554/0001-04
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	14.780.254/0001-84

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 057/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1
 DE
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

LOTE 01 EXPEDIENTE – EMPRESA VENCEDORA: RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

LOTE 01 – EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alfinete p/ Mapas Cabeça Redonda Cx. c/50un	Cx.	10	GO OFFICE	R\$2,20	R\$22,00
02	Almofada para Carimbo Nº03	Unid.	10	GO OFFICE	R\$5,28	R\$52,80
03	Apagador para Quadro Branco	Unid.	60	GO OFFICE	R\$1,48	R\$88,80
04	Apontador Metálico 1 Furo Simples Cx. c/24un	Cx.	10	LEONORA	R\$27,06	R\$270,60
05	Apontador Plástico 1 Furo Simples Cx. c/24un	Cx.	10	GATE	R\$6,04	R\$60,40
06	Arquivo Plástico para Organizar Documentos	Unid.	100	GO OFFICE	R\$4,71	R\$471,00
07	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Azul	Pct.	50	FOLIA	R\$4,79	R\$239,50
08	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Branca	Pct.	50	FOLIA	R\$4,79	R\$239,50
09	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Vermelha	Pct.	30	FOLIA	R\$4,79	R\$143,70
10	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cor Rosa	Pct.	50	FOLIA	R\$4,79	R\$239,50
11	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cores Sortidas	Pct.	50	FOLIA	R\$4,79	R\$239,50
12	Barbante 8 Fios Algodão c/250gr	Unid.	50	JK	R\$7,56	R\$378,00
13	Borracha Branca 60x60 Cx. c/60un	Cx.	30	REDBOR	R\$15,83	R\$474,90
14	Borracha Branca Tipo Ponteira Cx. C/50un	Cx.	02	REDBOR	R\$13,19	R\$26,38
15	Caderno 1/4 Capa Dura 96fls Com Espiral	Unid.	150	CREDEAL	R\$7,50	R\$1.125,00
16	Caderno 1x1 Capa Dura 96fls com Espiral	Unid.	150	CREDEAL	R\$9,60	R\$1.440,00
17	Caderno Desenho C/Flex Peq. C/40fls	Unid.	20	TILIBRA	R\$2,37	R\$47,40
18	Caixa Arquivo Morto Plástico	Unid.	30	ALAPLAST	R\$4,85	R\$145,50
19	Caixa Organizadora Grande em Polionda	Unid.	50	ALAPLAST	R\$28,34	R\$1.417,00
20	Caixa Organizadora Média	Unid.	50	ALAPLAST	R\$23,39	R\$1.169,50
21	Caixa para Correspondência Dupla Articulado	Unid.	15	MAXCRIL	R\$48,64	R\$729,60
22	Caixa para Correspondência Tripla Articulado	Unid.	05	MAXCRIL	R\$70,60	R\$353,00
23	Calculadora 8 Dígitos	Unid.	10	GO OFFICE	R\$7,77	R\$77,70
24	Calculadora Científica	Unid.	02	GO OFFICE	R\$20,05	R\$40,10
25	Calculadora Média 12 Dígitos	Unid.	30	GO OFFICE	R\$20,97	R\$629,10
26	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Azul Cx C/50un	Cx.	60	COMPACTOR	R\$32,39	R\$1.943,40
27	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Vermelha Cx C/50un	Cx.	04	COMPACTOR	R\$32,39	R\$129,56
28	Caneta Hidrocor Estojo C/12 Cores	Pct.	10	GATE	R\$4,34	R\$43,40
29	Caneta p/ Retroprojeto Cx C/12un	Cx.	01	GO OFFICE	R\$15,54	R\$15,54
30	Capa Plástica para Encadernação A4 (Contracapa Preta)	Unid.	200	LASSANE	R\$0,38	R\$76,00
31	Capa Plástica para Encadernação A4 Transparente	Unid.	200	LASSANE	R\$0,24	R\$48,00
32	CD-R Gravável	Unid.	50	MULTILASER	R\$1,17	R\$58,50
33	Clipes Niquelado Nº1/0 Cx. C/100unid.	Cx.	100	ACC	R\$3,38	R\$338,00
34	Clipes Niquelado Nº2/0 Cx. C/100unid.	Cx.	120	GO OFFICE	R\$2,52	R\$302,40

2

[Handwritten signature]
BE
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

35	Clipes Niquelado Nº3/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120	GO OFFICE	R\$1,62	R\$194,40
36	Clipes Niquelado Nº6/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120	GO OFFICE	R\$3,81	R\$457,20
37	Cola Bastão 36g Cx C/12un	Cx.	10	LEONORA	R\$26,85	R\$268,50
38	Cola Bastão 40g Cx C/12un	Cx.	20	LYKE	R\$26,86	R\$537,20
39	Cola Branca 40g Cx C/12un	Cx.	25	PIRATININGA	R\$14,98	R\$374,50
40	Cola C/Glitter 25g Cx C/6un	Cx.	30	GATE	R\$6,62	R\$198,60
41	Cola Colorida 25ml Cx C/6un	Cx.	30	GATE	R\$6,55	R\$196,50
42	Cola Isopor 90g Cx C/12un	Cx.	30	PIRATININGA	R\$44,92	R\$1.347,60
43	Cola Silicone Fina Pct. 1kg	Pct.	20	GATE	R\$33,18	R\$663,60
44	Cola Silicone Grossa Pct. C/1kg	Pct.	20	GATE	R\$33,18	R\$663,60
45	Colchetes Nº10 Cx. C/72unid.	Cx.	20	BACCHI	R\$9,13	R\$182,60
46	Colchetes Nº11 Cx. C/72unid.	Cx.	20	BACCHI	R\$12,50	R\$250,00
47	Colchetes Nº12 Cx. C/72unid.	Cx.	20	BACCHI	R\$12,59	R\$251,80
48	Colchetes Nº13 Cx. C/72unid.	Cx.	20	BACCHI	R\$16,04	R\$320,80
49	Colchetes Nº14 Cx. C/72unid.	Cx.	20	BACCHI	R\$16,04	R\$320,80
50	Colchetes Nº15 Cx. C/72unid.	Cx.	02	BACCHI	R\$18,99	R\$37,98
51	Corretivo Líquido Branco 18ml Cx C/12un	Cx.	10	ECOLE	R\$15,98	R\$159,80
52	DVD Gravável	Unid.	20	MULTILASER	R\$1,14	R\$22,80
53	Elasticos Amarelo Super Resistentes, Pct. C/50unid.	Pct.	15	PREMIER	R\$1,86	R\$27,90
54	Emborrachado 40x48 Glitter	Unid.	100	GATE	R\$3,11	R\$311,00
55	Emborrachado 40x48 liso	Unid.	300	GATE	R\$1,29	R\$387,00
56	Envelope 10x15 Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	05	SCRITY	R\$71,98	R\$359,90
57	Envelope 11x23 Branco, caixa com 1000 unidades	Cx.	20	SCRITY	R\$71,98	R\$1.439,60
58	Envelope Saco 22x32 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30	VIA BRASIL	R\$95,98	R\$2.879,40
59	Envelope Saco 25x35 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30	VIA BRASIL	R\$119,97	R\$3.599,10
60	Espiral Preto Nº12	Unid.	80	LASSANE	R\$0,28	R\$22,40
61	Espiral Preto Nº14	Unid.	80	LASSANE	R\$0,34	R\$27,20
62	Espiral Preto Nº22	Unid.	50	LASSANE	R\$0,73	R\$36,50
63	Estilite Fino 9 mm Cx C/12un	Cx.	08	GO OFFICE	R\$12,52	R\$100,16
64	Etiquetas Adesiva Nº33	Unid.	50	AQUATRO	R\$0,36	R\$18,00
65	Extrator de Grampo Metal	Unid.	70	CAVIA	R\$1,24	R\$86,80
66	Fita Adesiva 12x30m	Unid.	200	SOOPER	R\$1,08	R\$216,00
67	Fita Adesiva Transparente 45x45m	Unid.	300	EUROCEL	R\$3,87	R\$1.161,00
68	Fita de Cetim 10mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	R\$27,66	R\$414,90
69	Fita de Cetim 15mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	R\$35,60	R\$534,00
70	Fita de Cetim 22mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	R\$44,75	R\$671,25
71	Fita de Cetim 38mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	R\$82,00	R\$1.230,00
72	Fita Dupla Face 24x1,5m	Unid.	30	EUROCEL	R\$12,00	R\$360,00
73	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	Cx.	02	DELTA	R\$282,03	R\$564,06
74	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico	Cx.	02	DELTA	R\$296,42	R\$592,84

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

	p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.					
75	Gizão de Cera Cx. C/12unid.	Cx.	30	PIRATININGA	R\$3,16	R\$94,80
76	Glitter 3gr Cores Sortidas Cx C/06un	Cx.	10	GATE	R\$3,38	R\$33,80
77	Globo Terrestre 30cm	Unid.	05	VMP	R\$128,73	R\$643,65
78	Grampeador Alicata Anatômico Metálico Cap. para Grampear 20fis	Unid.	50	GO OFFICE	R\$14,76	R\$738,00
79	Grampeador Metálico Grande Cap. para grampear 100fis	Unid.	25	GO OFFICE	R\$49,44	R\$1.236,00
80	Grampeador Metálico Medindo 15,8cm Cap. para Grampear 25fis	Unid.	20	GO OFFICE	R\$17,43	R\$348,60
81	Grampo Galvanizado 23/13 Cx. C/1000unid.	Cx.	50	GO OFFICE	R\$2,68	R\$134,00
82	Grampo Galvanizado 26/6 Cx. C/5000unid.	Cx.	80	GO OFFICE	R\$3,61	R\$288,80
83	Grampos Trilho 80mm Cx. C/50unid.	Cx.	30	JOCAR	R\$10,49	R\$314,70
84	Juta Crua, composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, rolo com 25 metros	ROLOS	25	SUPER	R\$303,14	R\$7.578,50
85	Juta Crua, composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, cores variadas, rolo com 25 metros	ROLOS	25	SUPER	R\$572,62	R\$14.315,50
86	Lápis de Cor Longo de Madeira Cx. C/12unid. Ótima Qualidade	Cx.	80	LEONORA	R\$3,00	R\$240,00
87	Lápis Preto de Madeira Nº02 Ótima Qualidade	Cx.	100	FUTURO	R\$2,93	R\$293,00
88	Limpador para Quadro Branco Líq. 60ml	Unid.	50	RADEX	R\$13,99	R\$699,50
89	Livro Ata C/100fis	Unid.	50	SÃO DOMINGOS	R\$14,54	R\$727,00
90	Livro de Protocolo C/100fis	Unid.	50	BAG	R\$10,88	R\$544,00
91	Marca Texto Cores Diversas Cx C/12un	Cx.	80	MAXPRINT	R\$10,80	R\$864,00
92	Marcador de Pagina Adesivo 50mmx15mm 5 Cores Sortidas C/100fis	Unid.	80	TILIBRA	R\$10,14	R\$811,20
93	Marcador para Quadro Branco Azul Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	GO OFFICE	R\$21,74	R\$1.087,00
94	Marcador para Quadro Branco Preto Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	GO OFFICE	R\$21,74	R\$1.087,00
95	Marcador para Quadro Branco Vermelho Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	GO OFFICE	R\$21,74	R\$1.087,00
96	Massa de Modelar 180gr Cx. C/12unid.	Cx.	100	ACRILEX	R\$4,08	R\$408,00
97	Pasta Arquivo AZ Lombo Estreito	Unid.	300	FRAMA	R\$15,88	R\$4.764,00
98	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	Unid.	600	FRAMA	R\$15,88	R\$9.528,00
99	Pasta Classificador de Plástico 4cm C/Elástico	Unid.	200	ACP	R\$3,13	R\$626,00
100	Pasta Classificador de Plástico Fino C/Elástico	Unid.	350	ACP	R\$1,67	R\$584,50
101	Pasta Políonda 35mm	Unid.	50	ALAPLAST	R\$7,05	R\$352,50
102	Pasta Suspensa Cx. C/50un	Cx.	20	DELLO	R\$118,17	R\$2.363,40

4



[Handwritten signature]
 de
 do E
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

103	Pasta Transparente C/Grampo Plástico	Unid.	100	ACP	R\$1,62	R\$162,00
104	Pen Drive 4GB	Unid.	20	MULTILASER	R\$17,75	R\$355,00
105	Percevejos Latonados Cx. C/100un	Cx.	20	GO OFFICE	R\$2,35	R\$47,00
106	Perfurador de Papel 02 Furos p/12fls Preto	Unid.	10	GO OFFICE	R\$9,79	R\$97,90
107	Perfurador de Papel 02 Furos p/35fls Preto	Unid.	20	FUTURO	R\$54,57	R\$1.091,40
108	Perfurador de Papel 02 Furos p/45fls Preto	Unid.	20	GO OFFICE	R\$69,45	R\$1.389,00
109	Perfurador de Papel 02 Furos p/70fls Preto	Unid.	05	FUTURO	R\$107,84	R\$539,20
110	Pincel Atômico - Cores	Cx.	50	GO OFFICE	R\$25,19	R\$1.259,50
111	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº02	Unid.	03	FUTURO	R\$1,27	R\$3,81
112	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº04	Unid.	03	FUTURO	R\$1,27	R\$3,81
113	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº06	Unid.	03	FUTURO	R\$1,34	R\$4,02
114	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº08	Unid.	05	FUTURO	R\$1,41	R\$7,05
115	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº10	Unid.	05	FUTURO	R\$1,49	R\$7,45
116	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº12	Unid.	05	FUTURO	R\$1,58	R\$7,90
117	Pincel para Pintura Nº0	Unid.	03	FUTURO	R\$1,28	R\$3,84
118	Pistola p/ Cola Quente Grande	Unid.	40	GATE	R\$18,94	R\$757,60
119	Pistola p/ Cola Quente Peq.	Unid.	50	GATE	R\$14,15	R\$707,50
120	Placa de Isopor de 20mm	Unid.	100	ISOFORT	R\$3,95	R\$395,00
121	Plástico Adesivo	Mt.	100	GO OFFICE	R\$1,97	R\$197,00
	Porta Carimbos com Capacidade p/06un	Unid.	05	MAXCRIL	R\$13,00	R\$65,00
122	Prancheta de Acrílico Ofício C/Prendedor Metálico	Unid.	50	GO OFFICE	R\$7,31	R\$365,50
123	Prancheta de MDF Ofício c/Prendedor Metálico	Unid.	30	GO OFFICE	R\$3,99	R\$119,70
124	Prendedor de Papel 15mm Cx C/12un	Cx.	10	GO OFFICE	R\$1,73	R\$17,30
125	Reabastecedor de Pincel Atômico Cx c/12un 20ml	Cx.	30	GO OFFICE	R\$40,89	R\$1.226,70
126	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco Cx c/12Und 20ml	Cx.	50	GO OFFICE	R\$34,41	R\$1.720,50
127	Reabastecedor para Almofada de Carimbo Cx c/12un 40ml	Cx.	30	GO OFFICE	R\$25,48	R\$764,40
128	Régua Plástica 30cm	Unid.	100	MAXCRIL	R\$0,59	R\$59,00
129	Régua Plástica 60 Cm	Unid.	50	MAXCRIL	R\$4,68	R\$234,00
130	Renda de Nylon para Artesanato nº 02, peça com 50m, cores diversas	UN	150	NAJAR	R\$15,42	R\$2.313,00
131	Tecido Chita, tecido de algodão com estampa temática, rolo com 50m.	ROLOS	30	FABRIL MACARENHAS	R\$538,11	R\$16.143,30
132	Tecido não tecido- TNT, 100% polipropileno; rolo com 100m, nas cores vermelho vivo, amarela ouro, azul celeste, laranja, lilás, rosa.	Rolos	100	SANTA FE	R\$119,97	R\$11.997,00
133	Tecido não tecido, TNT, 100% polipropileno; rolo com 50m, temáticos	Rolos	50	MERWI	R\$295,12	R\$14.756,00
134	Tecido Seda, cores variadas e em ótimo estado de conservação	METROS	300	FABRIL MACARENHAS	R\$5,26	R\$1.578,00
135	Tesoura 17cm Média em Aço Inox	Unid.	30	GO OFFICE	R\$2,62	R\$78,60

5



G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
136	Tesoura 21cm Grande em Aço Inox	Unid.	50	GO OFFICE	R\$4,44	R\$222,00
137	Tesoura de Picotar Grande Resistente e Lâmina em Aço inox	Unid.	10	LYKE	R\$47,60	R\$476,00
138	Tesoura Escolar sem Ponta 12cm	Unid.	50	LEONORA	R\$1,68	R\$84,00
139	Tinta Guache 250ml	Unid.	100	PIRATININGA	R\$4,73	R\$473,00
140	Tinta Guache Pequena Cx C/06 Unid.	Cx.	40	PIRATININGA	R\$3,67	R\$146,80
141	Tinta para Tecido Cx c/06 potes de 250ml - Cores	Cx.	30	ACRILEX	R\$124,24	R\$3.727,20
142	Viés de algodão, liso, diversas cores - 24mm - c/50m	UN	150	PERIPAM	R\$14,84	R\$2.226,00
143	Viés, Largura: 35mm, Comprimento: 20 metros, 70% Poliéster 30% Algodão (cores diversas)	UN	150	PERIPAM	R\$9,44	R\$1.416,00
VALOR GLOBAL LOTE R\$						153.600,00

LOTE 02 QUADRO EM MADEIRA – EMPRESA VENCEDORA: RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

LOTE 02 – QUADRO EM MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quadro Branco Alumínio 0,90 cm X 0,60	Unid.	15	GO OFFICE	R\$54,36	R\$815,40
02	Quadro de Feltro 90cmx60cm	Unid.	10	GO OFFICE	R\$66,46	R\$664,60
VALOR GLOBAL LOTE 02 R\$						R\$1.480,00

LOTE 03 PAPÉIS – EMPRESA VENCEDORA: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA

LOTE 03 – PAPÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bobina Papel Metro Branco	UND	10	Pilar	104,00	1.040,00
02	Bobina Papel Metro Pardo 120x200	UND	10	Pilar	111,00	1.110,00
03	Formulário Contínuo 80c 1via C/3000fis	Cx.	50	Jandaia	192,00	9.600,00
04	Papel Camurça Cores Variadas	Fls.	100	Rst	1,50	150,00
05	Papel Carbono A4 Cx C/100fls	Cx.	10	Grampline	39,50	395,00
06	Papel Cartão A4 para Impressão Branco/Amarelo	Cx.	30	Offpaper	14,00	420,00
07	Papel Cartão Cores Variadas	Cx.	200	Rst	27,20	5.440,00
08	Papel Cartolina Cores Diversas	Unid.	500	Jandaia	0,88	440,00
09	Papel Celofane Cores	Fls.	200	Rst	1,27	254,00
10	Papel Crepom Cores Variadas	Cx.	50	Rst	56,80	2.840,00
11	Papel Dupla Face Cores Variadas	Unid.	300	Rst	1,20	360,00
12	Papel Filme PVC 30mx28cm	Rolos	50	Wida	3,88	194,00
13	Papel Laminado Cores Variadas	Unid.	200	Rst	1,52	304,00
14	Papel Metro Branco 66x96	Fls.	300	Suzanao	0,55	165,00
15	Papel Metro Pardo 66x96	Fls.	300	Super	0,55	165,00
16	Papel Micro ondulado Cores Variadas	Unid.	100	Rst	3,04	304,00
17	Papel Ofício A4 Cx C/10 Resmas.	Cx.	200	Report	241,00	48.200,00

6

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

18	Papel Ofício A9 Cx C/10 Resmas.	Cx.	10	Report	200,00	2.000,00
19	Papel Ofício Colorido Cx c/25 Unid.	Cx.	10	Report	145,00	1.450,00
20	Papel Ofício Reciclado Cx c/05 Resmas	Cx.	05	Report	131,00	655,00
21	Papel Seda Cores Variadas	Fls.	200	Rst	0,32	64,00
VALOR GLOBAL						75.550,00

LOTE 04 ENCADERNADORA – EMPRESA VENCEDORA: D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

LOTE 04 – ENCADERNADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Guilhotina para Papel A4 Cap. P/10fs Guilhotina de corte rotativo, de fácil manuseio que permita cortes precisos, seguros e com excelente acabamento; mesa com régua milimétrica.	Unid.	05	MENNO	278,27	1.391,35
02	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permite perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, que possua uma gaveta especial para depósito de resíduos. Especificações: Perfuração: Redonda Extensão de perfuração: 360 mm Quantidade de punções: 60 Tamanho da mesa: 397 x 358 mm Capacidade de perfuração: até 20 folhas Peso da máquina: 16 Kg	Unid.	05	LASSANE	616,94	3.084,70
VALOR GLOBAL						4.476,05

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002.00 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

7

 10 E
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

	2095 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%
	2097 – GESTÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU 2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR 2066 – INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.08.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	4032- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual

8

[Handwritten signature]
 G 10 E






PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245 - CEP: 46.360-000

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11

JSE
 JSE
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

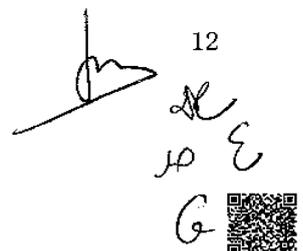
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 27 de maio de 2024.

12
de
10 E
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

João Evangelista Veiga Pereira
 Prefeito Municipal

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 40.612.251/0001-41

Laila de Jesus Nogueira
 Laila de Jesus Nogueira
 Pregoeira/Agente de Contratação

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO
 CNPJ01.785.554/0001-04

Édina Rodrigues Pereira
 Édina Rodrigues Pereira
 Membro da Equipe de Apoio

D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 14.780.254/0001-84

Geiziane Gomes Cardoso
 Geiziane Gomes Cardoso
 Membro da Equipe de Apoio

Valta Paes Martins

Valta Paes Martins
 Membro da Equipe de Apoio

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

14

[Handwritten signature]
G. P. E.

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/06/2024 às 11:05:15
Para verificar as assinaturas acesse: <https://siglo.procedebahia.com.br/verificar/5064-2145-6C43-0039-8692> ou utilize o código QR. (Pág. 14 de 16)





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP-PE 015-2024** de chave única número **4064-2145-6C43-B359-8892**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **03/06/2024 às 11:06:15**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ☑ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (ATA SRP-PE 015-2024)**
Assinou em 29/05/2024 11:55:49 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.75;
- ☑ **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (ATA SRP-PE 015-2024)**
Assinou em 29/05/2024 13:59:00 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail riskrabiske@hotmail.com; IP: 168.90.77.22;
- ☑ **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO (ATA SRP-PE 015-2024)**
Assinou em 03/06/2024 11:06:14 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail papelariatresirmas@hotmail.com; IP: 177.44.138.234;
- ☑ **D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (ATA SRP-PE 015-2024)**
Assinou em 29/05/2024 14:32:54 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail d-nautomacao2012@hotmail.com; IP: 179.97.248.47;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 4064-2145-6C43-B359-8892

Hash: e4e369164b742c06d50019be17092462c161fe18498eeab70e99ee4761657304

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/06/2024 às 11:06:13. Para verificar as assinaturas acesse: <http://sign.procedebahia.com.br/verificar/4064-2145-6C43-B359-8892> ou utilize o código QR. | Pág. 16 de 16 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, Processo Administrativo N.º **051/2024**, cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
AP COMERCIO E SERVICOS DE IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ: 08.962.465/0001-35	LOTE 01	3.900,00	743.898,00
	LOTE 06	20.000,00	
	LOTE 07	65.000,00	
	LOTE 08	39.998,00	
	LOTE 10	485.000,00	
	LOTE 13	130.000,00	
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CNPJ: 13.106.469/0001-51	LOTE 02	270.000,00	402.827,41
	LOTE03	34.999,99	
	LOTE 05	49.999,92	
	LOTE 16	47.827,50	
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS. CNPJ: 24.674.408/0001-07	LOTE 04	74.940,00	1.015.496,50
	LOTE 09	21.481,00	
	LOTE 11	385.820,00	
	LOTE12	4.628,00	
	LOTE 14	245.827,50	
	LOTE15	282.800,00	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 21 de maio de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024. PE - SRP N.º 011/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
AP COMERCIO E SERVICOS DE IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ: 08.962.465/0001-35	LOTE 01	3.900,00	743.898,00
	LOTE 06	20.000,00	
	LOTE 07	65.000,00	
	LOTE 08	39.998,00	
	LOTE 10	485.000,00	
	LOTE 13	130.000,00	
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CNPJ: 13.106.469/0001-51	LOTE 02	270.000,00	402.827,41
	LOTE03	34.999,99	
	LOTE 05	49.999,92	
	LOTE 16	47.827,50	
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS. CNPJ: 24.674.408/0001-07	LOTE 04	74.940,00	1.015.496,50
	LOTE 09	21.481,00	
	LOTE 11	385.820,00	
	LOTE12	4.628,00	
	LOTE 14	245.827,50	
	LOTE15	282.800,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 370/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: LEILIANE GUIMARÃES SOUZA SAMPAIO. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 415/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ISADORA PINHEIRO DOS SANTOS E SILVA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 480/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 021/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: RANIELE SOUZA GONZAGA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 486/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 021/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ALESSANDRA MOREIRA GUIMARÃES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 494/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 021/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: MARIA EDUARDA DE LIMA MELO. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 102/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: MAGNA BARBOSA BATISTA SOUZA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 471/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 023/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: TIAGO MENDES LEAL. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **519/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **029/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **DEICYLENE DA SILVA NUNES**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de **01 (um) Coordenadora de Projetos e Programas**, para
desenvolver suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste
município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **07.007.00**. ATIVIDADE: **2164**. ELEMENTO: **31.90.04.00**.
VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **540/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **030/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ADRIANO NUNES DA SILVA**. OBJETO:
Instrutor de Esportes, para desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Esporte e
Lazer, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **08.008.00-** ATIVIDADE: **4032** – ELEMENTO:
31.90.04.00 - VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **520/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **027/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ANDRÉ MENDES DOS SANTOS**.
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Encanador*, destinado a manutenção da rede de abastecimento de água na Fazenda Cacimbas, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2141**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **521/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **027/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CARLOS DANIEL BATISTA MUNIZ**.
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Encanador*, destinado a manutenção da rede de abastecimento de água do Povoado da Tabua, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2141**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **522/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **027/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **BARBARA VITÓRIA PINHEIRO CARVALHO**. OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Auxiliar Administrativo*, desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município e para atender excepcional interesse da administração. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2141**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **523/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **027/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **CARMITO PEREIRA COSTA**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários 01 (um) Motorista de Caminhão Pipa, destinado a
manutenção da rede de abastecimento de água, junto a Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze
reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2141**.
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 515/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 028/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADA: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES,
OBJETO: Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis
reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO:
31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **524/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **ERICA DE CARVALHO AZEVEDO PEREIRA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas
funções na Escola Miguel Pereira Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste
município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **525/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **LUDIMILA MORAIS RODRIGUES**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora, desenvolvendo suas funções na
Escola Miguel Pereira Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR
MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE
GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA
DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **526/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **MARILENE MOREIRA CARVALHO**,
OBJETO: Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas
funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Joana Maria de Jesus, junto a Secretaria
Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:
31.90.04.00. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **527/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **MARIA EDUARDA SIRÍACO DOS SANTOS**,
OBJETO: Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas
funções na Creche Paraíso Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.
VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE
GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA
DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **528/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **CRISTIANE DA SILVA CARVALHO**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades
Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim,
junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00**
(setecentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE:
2098. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **529/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JOSE CARLOS SILVA**, OBJETO: Contratação de serviços temporários de **01 (um) Motorista**, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **530/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **DARA SILVA DE CARVALHO**, OBJETO: Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções na Creche Paraíso Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **531/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **JAINÉ MOREIRA BARBOSA**, OBJETO: Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 532/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 028/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADA: ANA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS,
OBJETO: Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora de tempo integral,
desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de
Educação, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO:
31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 533/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 028/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: JOÃO WILKER APARECIDO GUIMARÃES DA SILVA, OBJETO: Contratação de serviços temporários de 01 (um) Professor de tempo integral, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **534/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ALEX BORGES DOS SANTOS**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de **01 (um) Monitor** de tempo integral, desenvolvendo suas
funções na Escola Municipal Jerônimo Borges, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste
município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **535/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **CLEUZA ROSA DA ROCHA**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Cozinheira** de tempo integral, desenvolvendo
suas funções Escola Municipal Jerônimo Borges, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste
município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **541/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **VITOR HENRIQUE FERREIRA SOARES**,
OBJETO: Contratação de serviços temporários de **01 (um) Monitor**, desenvolvendo suas funções na Escola Miguel Pereira Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.
VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **542/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **GEOVANA KÉSIA GOMES ALVES**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções na
Escola Marcia Maria de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.
VALOR MENSAL: **R\$ \$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: **20/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 543/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 028/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADA: ANTÔNIA GOMES CARDOSO SILVA,
OBJETO: Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Jerônimo Borges, junto
a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e
seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098.
ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **544/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **028/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **ISLAINE TEREZA DOS SANTOS**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de **01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções na
Escola Marcia Maria de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.
VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: **20/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **516/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **FERNANDA CAROLINA ALVES SANTOS**. OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma) Dentista**, desenvolvendo suas funções no PSF do Distrito de Guirapá, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**- ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 517/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 026/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
CONTRATADO: LÍGIA THAMARA MENDES PEREIRA. OBJETO: Contratação temporária de 01 (uma) Farmacêutica, desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00-ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 518/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 026/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
CONTRATADO: RODRIGO SALDANHA DE BRITO. OBJETO: Contratação temporária de 01 (um) Motorista, desenvolvendo suas funções no PSF de Guirapá, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00- ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 536/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 026/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
CONTRATADO: AMANDA ANDRADE FERREIRA. OBJETO: Contratação temporária de 01 (uma)
Receptionista, desenvolvendo suas funções no PSF de Pesqueiro, junto a Secretaria Municipal
de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00- ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO:
31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 537/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 026/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
CONTRATADO: EDVÂNIA MARTINS FERNANDES. OBJETO: Contratação temporária de 01 (uma) Auxiliar de Dentista, desenvolvendo suas atividades no PSF do Distrito de Guirapá, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00-ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 538/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 026/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
CONTRATADO: FLÁVIA NOGUEIRA REIS BRITO. OBJETO: Contratação temporária de 01 (uma)
Médica, desenvolvendo suas atividades no Programa E-MULTI, junto a Secretaria Municipal de
Saúde, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00- ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 -
VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **539/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **CAMILA ALVES DE SOUZA**. OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma)**
Atendente de Farmácia Básica, desenvolvendo suas atividades na Farmácia Básica, junto a
Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil,**
quatrocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00-**
ATIVIDADE: **2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA:
06/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 135/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. OBJETO: ACRESCEM DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO- ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024. PE - SRP N.º 015/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ:40.612.251/0001-41	LOTE 01	153.600,00	155.080,00
	LOTE 02	1.480,00	
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO CNPJ:01.785.554/0001-04	LOTE 03	75.550,00	75.550,00
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ:14.780.254/0001-84	LOTE 04	4.476,05	4.476,05

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **032/2024** do Processo administrativo de nº. **004/2024**.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **KAIQUE SAMUEL TEIXEIRA SANTOS**.
Objeto: Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 03/06/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **502/2024** do Processo administrativo de nº. **023/2024**.
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
Contratada: **NEIDE CLARA SANTANA NEVES**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:**
Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 10/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **121/2024** do Processo administrativo de nº. **001/2024**.
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
Contratada: **RAYANE FREIRE BRITO**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 31/05/2024.

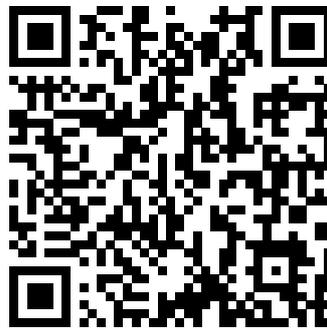


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9CE-608A-1CAE-661C-DFCC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9CE-608A-1CAE-661C-DFCC



Hash do Documento

2e8e7b8fffd3c1dba2555849c8d18250a8c868b8fab2a0de35bea4a93a182d62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2024 18:01 UTC-03:00